



**Processo Administrativo n. 2022-COM-0073039**

## **DESPACHO**

Considerando que houve deferimento de liminar nos autos do Processo: 5018831-63.2023.8.24.0033, que versa sobre participação de empresa concorrente junto ao processo licitatório de Concorrência Pública n.º 012/2022;

Considerando que com o cumprimento da citada medida judicial, propiciou a empresa ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA., a inclusão no citado certame.

Considerando que a citada empresa sagrou-se vencedora do ao processo licitatório de Concorrência Pública n.º 012/2022, utilizando dentro de sua composição de preço, item em discussão no Processo: 5018831-63.2023.8.24.0033;

Considerando que, o julgamento do citado processo, pode desencadear futuramente desabilitação da citada empresa, resolvo:

Suspender todos os atos da Concorrência Pública n.º 012/2022, até decisão final transitada em julgado do processo judicial 5018831-63.2023.8.24.0033.

Remeta-se ao setor de licitação, para as providências necessárias.

Itajaí (SC), 10 de agosto de 2023.

**DIEGO ANTONIO DA SILVA  
DIRETOR GERAL**